DECRETO Nº 245/2026

Homologa o resultado final do Processo de Certificação Ocupacional para a Função de Diretor Escolar, regido pelo Edital nº 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo de Certificação Ocupacional para a Função de Diretor Escolar, regido pelo Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO o resultado final divulgado em 08 de setembro de 2026, após o encerramento dos prazos recursais, conforme o cronograma do Anexo II do edital;

CONSIDERANDO o encaminhamento e a manifestação favorável da Comissão Especial designada por ato do Prefeito Municipal para fiscalizar e acompanhar o procedimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 304/2025, no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 13.8 e 13.9 do Edital nº 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo de Certificação Ocupacional para a função de Diretor Escolar, regido pelo Edital nº 01/2026.

Parágrafo único. O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da empresa Exame Auditores e Consultores (www.exameconsultores.com.br) e do Município de Lagoa da Prata (www.lagoadaprata.mg.gov.br).

Art. 2º A certificação ocupacional tem validade de 6 (seis) anos, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do item 1.4 do edital.

Art. 3º A certificação constitui etapa prévia e obrigatória de aferição de mérito e competências técnicas e limita-se a credenciar profissionais para a composição do quadro de elegíveis aos processos de escolha de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino, não constituindo concurso público para investidura em cargo ou função pública nem assegurando direito à ocupação ou à nomeação.

Art. 4º A Certificação Ocupacional será concedida e expedida pela Secretaria Municipal de Educação após esta homologação, na forma do item 13.9 do Edital nº 01/2026.

Art. 5º A publicidade deste ato e do resultado final observará, no mínimo e cumulativamente, o Diário Oficial Eletrônico do Município, o site da Prefeitura Municipal e as unidades escolares, conforme o item 1.6 do edital.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de Outubro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2026.10.27 13:44:05 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL